

BAÍA DO VARADOURO

Código: PT055

Açores: Horta

Coordenadas geográficas: 38°33'N 28°45'W

Área: 111 ha

Altitudes: 0-260 m

Critérios

A4ii (*Calonectris diomedea*)

B1ii (*Calonectris diomedea*)

B2 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)

C2 (*Calonectris diomedea*)

Descrição do sítio

A zona é constituída por duas zonas: zona a Este do Morro de Castelo Branco - falésia rochosa de difícil acesso que atinge cerca de 50 m de altitude, com muitas reentrâncias e cavidades; e a zona a Oeste do Morro (Baía do Varadouro), uma falésia que vai aumentando de altitude, atingindo mais de 200m. Nesta Baía a encosta tem mato macaronésico e vegetação vivaz das costas de calhaus rolados, além de muitas cavidades e reentrâncias. A faixa classificada vai desde desde a beira mar até ao rebordo da falésia.

Habitats: matos (matos macaronésicos), áreas rochosas (falésias rochosas, áreas com cascalho), vegetação exótica/introduzida

Uso do solo: agricultura; conservação da natureza e investigação; turismo/recreio; sem utilização

Importância ornitológica

Esta zona é particularmente importante para as aves marinhas nidificantes, com destaque para a Cagarra *Calonectris diomedea*.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
<i>Calonectris diomedea</i> Cagarra	N	2001	2324	2324	B	A4ii, B1ii, B2, C2

Protecção legal

Nacional: nenhuma

Internacional: SIC Ponta do Varadouro; SIC Morro de Castelo Branco.

Conservação

Os predadores terrestres introduzidos (cães e gatos ferais, ratos e furões) limitam provavelmente a nidificação da maioria das aves marinhas. Em 1998 foi detectada a predação por gatos ferais na colónia mista de garajaus existente nos Capelinhos, o seu impacto foi de tal forma que no ano seguinte apenas 2 casais de Gaivina-comum nidificaram nesta colónia. A invasão por plantas exóticas, como a Cana *Arundo donax*, resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelariformes. A perturbação humana causada por actividades de lazer não autorizadas causa forte perturbação e destruição do habitat. A ausência de protecção dos SICs por diploma legal nacional/regional diminui a eficácia de medidas minimizadoras dos impactos e da vigilância existente.

Ameaças: Introdução de plantas/animais, Perturbação (A), Recreio/Turismo (A), Exploração não sustentável (C).

Referências

Del Nevo *et al.* (1990), Monteiro & Groz (1999), Monteiro *et al.* (1998, 1999, inédito), Pereira *et al.* (2000), Rodrigues & Nunes (2002)